



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

MINUTA 40/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2020
PROCESSO N.º 2932/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2020
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS
- DIVERSAS SECRETARIAS -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, interino cumulativamente Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar Senhor ALTEMIR JOSÉ BARP, brasileiro, casado, administrador, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor LEANDRO AUGUSTO BASSO, brasileiro, casado, empresário, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, médico, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, servidora pública, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA, brasileiro, separado, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de uniformes para servidores municipais de Diversas Secretarias, com recursos MDE e próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total

Especificação				

Lote 1:				
1	6	10,0000 UN	_____	_____
Touca de tecido tipo árabe/ninja, tam. P - Descrição: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade. Modelo deverá ser consultado, antes da confecção final. Cor branca.				
1	7	10,0000 UN	_____	_____
Touca de tecido tipo árabe/ninja, tam. M - Descrição: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade. Modelo deverá ser consultado, antes da confecção final. Cor branca.				
1	8	6,0000 UN	_____	_____
Touca de tecido tipo árabe/ninja, tam. G - Descrição: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade. Modelo deverá ser consultado, antes da confecção final. Cor branca.				



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

1 9 10,0000 CJ

Conjunto de calça e guarda-pó 7/8 tam. P (Serviço Inspeção Municipal) - Descrição calça: calça confeccionada em tecido profissional, na cor branca, cós com 4 cm e cintura com elástico total e cordão para ajuste.

Tecido: 67% poliéster / 33% algodão (+/-3%) sarja 2/1

Gramatura: 221 g/m² (+/-5%)

Descrição do guarda-pó 7/8: guarda-pó confeccionado em tecido profissional, na cor branca, manga longa, com elástico no punho, abertura frontal e fechamento em botões embutidos, um bolso chapado na parte superior esquerda, onde deverá ser serigrafado a logomarca do S.I.M. Na parte inferior, dois bolsos chapados.

Tecido: 83% poliéster / 17% algodão (+/-3%) tela

Gramatura: 160 g/m² (+/-5%)

Forma de Entrega:

Embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

1 10 10,0000 CJ

Conjunto de calça e guarda-pó 7/8 tam. M (Serviço Inspeção Municipal) - Descrição calça: calça confeccionada em tecido profissional, na cor branca, cós com 4 cm e cintura com elástico total e cordão para ajuste.

Tecido: 67% poliéster / 33% algodão (+/-3%) sarja 2/1

Gramatura: 221 g/m² (+/-5%)

Descrição do guarda-pó 7/8: guarda-pó confeccionado em tecido profissional, na cor branca, manga longa, com elástico no punho, abertura frontal e fechamento em botões embutidos, um bolso chapado na parte superior esquerda, onde deverá ser serigrafado a logomarca do S.I.M. Na parte inferior, dois bolsos chapados.

Tecido: 83% poliéster / 17% algodão (+/-3%) tela

Gramatura: 160 g/m² (+/-5%)

Forma de Entrega:

Embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

1 11 10,0000 CJ

Conjunto de calça e guarda-pó 7/8 tam. G (Serviço Inspeção Municipal) - Descrição calça: calça confeccionada em tecido profissional, na cor branca, cós com 4 cm e cintura com elástico total e cordão para ajuste.

Tecido: 67% poliéster / 33% algodão (+/-3%) sarja 2/1

Gramatura: 221 g/m² (+/-5%)

Descrição do guarda-pó 7/8: guarda-pó confeccionado em tecido profissional, na cor branca, manga longa, com elástico no punho, abertura frontal e fechamento em botões embutidos, um bolso chapado na parte superior esquerda, onde deverá ser serigrafado a logomarca do S.I.M. Na parte inferior, dois bolsos chapados.

Tecido: 83% poliéster / 17% algodão (+/-3%) tela

Gramatura: 160 g/m² (+/-5%)

Forma de Entrega:

Embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

1 12 6,0000 CJ

Conjunto de calça e guarda-pó 7/8 tam. GG (Serviço Inspeção Municipal) - Descrição calça: calça confeccionada em tecido profissional, na cor branca, cós com 4 cm e cintura com elástico total e cordão para ajuste.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Tecido: 67% poliéster / 33% algodão (+/-3%) sarja 2/1

Gramatura: 221 g/m² (+/-5%)

Descrição do guarda-pó 7/8: guarda-pó confeccionado em tecido profissional, na cor branca, manga longa, com elástico no punho, abertura frontal e fechamento em botões embutidos, um bolso chapado na parte superior esquerda, onde deverá ser serigrafado a logomarca do S.I.M. Na parte inferior, dois bolsos chapados.

Tecido: 83% poliéster / 17% algodão (+/-3%) tela

Gramatura: 160 g/m² (+/-5%)

Forma de Entrega:

Embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

Valor lote 1 R\$ _____

Lote 2:

2 1 160,000 UN _____

Camiseta poliviscose manga longa, tam. G - Descrição: camiseta adulto com brasão e sobre este, descrição Pref. Mun. de Erechim, ambos em silk screen no lado esquerdo do peito.

Cor: azul royal.

Tecido: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade.

2 2 130,000 UN _____

Camiseta manga curta M - Descrição do Produto: camiseta manga curta predominantemente cor azul claro, com gola tipo careca. Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura. Nas mangas deverão ter 2 frisos do mesmo tecido na cor branca de 1,0 cm cada com intervalo de 0,5 cm entre os mesmos. Detalhe em branco tipo faixa na bainha das mangas de 3 cm de largura.

Tecido: poliviscose

Composição: 33% viscose e 67% poliéster; Gramatura: 165 g/m² Variação (+/- 5%)

Construção: meia malha

Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como:

Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia.

Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras.

Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

2 3 152,000 UN _____

Camiseta manga curta G - Descrição do Produto: camiseta manga curta predominantemente cor azul claro, com gola tipo careca. Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura. Nas mangas deverão ter 2 frisos do mesmo tecido na cor branca de 1,0 cm cada com intervalo de 0,5 cm entre os mesmos. Detalhe em branco tipo faixa na bainha das mangas de 3 cm de largura.

Tecido: poliviscose

Composição: 33% viscose e 67% poliéster; Gramatura: 165 g/m² Variação (+/- 5%)

Construção: meia malha

Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia.

Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras.

Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

2 4 111,0000 UN

Camiseta manga curta GG - Descrição do Produto: camiseta manga curta predominantemente cor azul claro, com gola tipo careca. Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura. Nas mangas deverão ter 2 frisos do mesmo tecido na cor branca de 1,0 cm cada com intervalo de 0,5 cm entre os mesmos. Detalhe em branco tipo faixa na bainha das mangas de 3 cm de largura.

Tecido: poliviscose

Composição: 33% viscose e 67% poliéster; Gramatura: 165 g/m² Variação (+/- 5%)

Construção: meia malha

Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como:

Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia.

Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras.

Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

2 5 36,0000 UN

Camiseta manga curta XG - Descrição do Produto: camiseta manga curta predominantemente cor azul claro, com gola tipo careca. Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura. Nas mangas deverão ter 2 frisos do mesmo tecido na cor branca de 1,0 cm cada com intervalo de 0,5 cm entre os mesmos. Detalhe em branco tipo faixa na bainha das mangas de 3 cm de largura.

Tecido: poliviscose

Composição: 33% viscose e 67% poliéster; Gramatura: 165 g/m² Variação (+/- 5%)

Construção: meia malha

Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como:

Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia.

Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras.

Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

2 18 100,0000 UN

Bonê profissional (Zeladoria) - Descrição: modelo 06 gomos, aba lisa, aviamento interno de



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

algodão e carneira de sarja, botão 50% alumínio encapado com tecido, regulador em tecido com fivela de metal, obrigatoriamente com tratamento antiferrugem e garantia de no mínimo 12 meses.

Aplicação do brasão do município (bordado), de ótima qualidade, centralizado na parte frontal do boné.

Cor: azul médio

Composição: 67% Algodão / 33% Poliéster (+/-3%)

Gramatura: 185 g/m² (+/-5%)

Forma de entrega: devem ser acondicionada em embalagens seladas e com etiquetas de identificação do produto.

2 19 15,0000 UN _____

Camiseta manga curta EXGG - Descrição do Produto: camiseta manga curta predominantemente cor azul claro, com gola tipo careca. Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura. Nas mangas deverão ter 2 frisos do mesmo tecido na cor branca de 1,0 cm cada com intervalo de 0,5 cm entre os mesmos. Detalhe em branco tipo faixa na bainha das mangas de 3 cm de largura.

Tecido: poliviscose

Composição: 33% viscose e 67% poliéster; Gramatura: 165 g/m² Variação (+/- 5%)

Construção: meia malha

Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como:

Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia.

Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras.

Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

Valor lote 2 R\$ _____

Lote 3:

3 13 5,0000 UN _____

Pijama cirurgico cor verde tam. M (100% algodão)

3 14 5,0000 UN _____

Pijama cirurgico cor verde água tam. M (100% algodão)

3 15 5,0000 UN _____

Pijama cirúrgico cor verde, tamanho G (100% algodão)

3 16 15,0000 UN _____

Capote cirúrgico em brim 100% - algodão, manga longa, sem gola, sem bolsos, punhos em ribana, tamanho único, com amarração no pescoço e cintura, pode ir na autoclave, cor verde água.

3 17 5,0000 UN _____

Pijama cirúrgico cor verde água tam. g (100% algodão)

Valor lote 3 R\$ _____



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

2- DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –

2.1. Os produtos deverão ser entregues em **um prazo de até 12 (doze) meses**, conforme solicitação do gestor do contrato, que enviará documento oficial solicitando a quantidade necessária. A CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação dos gestores, no Almoarifado Central, localizado na Av. Farrapos n°. 509, com prévio agendamento (54-3520-7026).

2.2. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

2.3. Por ocasião do recebimento definitivo do produto, o CONTRATANTE, através das profissionais de Segurança do Trabalho, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos contratados, obrigando-se A CONTRATADA a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

2.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de após a entrega dos lotes conforme requisição dos Gestores, enviar uma amostra a um laboratório especializado para fins de comprovação do material entregue. Havendo desconformidade, o lote será devolvido sem prejuízo ao erário.

2.5. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.5.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.6. Além do solicitado no descritivo, os produtos devem atender também aos seguintes requisitos:

2.6.1. Uniformes profissionais: Todas as peças de uniforme devem possuir etiqueta conforme determina a Resolução n° 02/2008 do CONMETRO, Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxtil.

2.6.2. As Camisetas (azul-royal e azul-claro) devem ser confeccionadas em malha anti-pilling e com gramatura superior a 160g/m².

2.6.3. A CONTRATADA, deve antes de confeccionar as amostras, contatar os Gestores do Contrato para verificação das tonalidades e modelos existentes.

2.6.4. As peças de uniforme devem ter ótimo acabamento e arremate. Ter reforço com costura travete nos bolsos, entrepernas, passantes, zíperes, e demais partes da peça que sofrem esforços no uso diário.

2.6.5. As informações quanto aos logotipos, Brasão e inscrição “Prefeitura Municipal de Erechim/RS” nos uniformes (que não possuem especificações), devem ser solicitadas antes da confecção da amostra, aos Gestores do Contrato. Sugere-se que seja enviado documento/croqui dos itens antes da confecção das amostras.

2.6.6. Logotipo e símbolo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, vide anexo III do Edital do Pregão Presencial N° 32/2020.

2.7. Embalagem:

2.7.1. As peças de uniforme devem ser embaladas individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no presente edital.

2.7.2. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

2.7.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado acondicionados em embalagem oficial do fabricante rotulada e fechada/lacrada. **Podem ser entregues separada por tipo e tamanho, não necessitando ser embaladas e separadas por empenho.**

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação do objeto**, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. No ano de 2020 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.23.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.23.00.00
07.01.20.608.0007.2022.3.3.90.30.23.00.00
08.01.27.812.0011.2028.3.3.90.30.23.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.23.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.23.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.23.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.23.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.23.00.00
11.02.12.363.0010.2081.3.3.90.30.23.00.00
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.23.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 32/2020, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do lote;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, a Senhora **MARILEI FATIMA SETTE** e o Senhor **CLÁUDIO JORGE SERRAGLIO**, exceto para o Lote 3, que será gestora a Senhora **VIVIAN INÊS ERTEL**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s),fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 32/2020, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo N.º 02932/2020.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

A) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2020.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º-----

ALTEMIR JOSÉ BARP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, interino
cumulativamente Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Segurança Alimentar

CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEANDRO AUGUSTO BASSO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

MARILEI FATIMA SETTE
Gestora Contratual

DÉRCIO NONEMACHER
Secretário Municipal de Saúde

CLÁUDIO JORGE SERRAGLIO
Gestor Contratual

LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIAN INÊS ERTEL
Gestora Contratual – Lote 3

VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS: _____